



Editais Eleitorais Nº 01/AG/RACS/2021

30 de setembro de 2021

ASSUNTO: Eleição dos membros para os Órgãos Sociais da Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia – RACS, para o triénio 2021/2024

Findo o período de três anos da gestão dos atuais órgãos sociais da Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia – RACS, torna-se necessário proceder à eleição de novos membros para estes órgãos sociais, para o triénio 2021/2024, de acordo com os Estatutos em vigor, nomeadamente do seu artigo 17º.

Neste sentido e de acordo com a respetiva convocatória para a reunião da Assembleia Geral Eleitoral da RACS, a realizar no próximo dia 09 de dezembro de 2021, às 15:00 horas, em Portugal, por videoconferência para todos os membros associados e nos termos das competências que me são conferidas pelos Estatutos, determino:

1. O ato em efeito destina-se à eleição dos membros para os seguintes órgãos sociais da RACS:
 - a) Mesa da Assembleia Geral
 - b) Direção
 - c) Conselho Fiscal
2. Os órgãos sociais da RACS, são eleitos em lista unitária, incluindo dois suplentes para cada órgão, considerando-se eleitos os candidatos da lista mais votada (Ponto 1, artigo 17º dos Estatutos da RACS).
3. As listas candidatas para os órgãos são constituídas por pessoas singulares, de pelo menos três países diferentes, e devem ser apresentadas em documento próprio para o efeito (Anexo 1);
4. As pessoas singulares que integram as Listas candidatas devem ser individualmente indicadas por, pelo menos, um membro associado efetivo da RACS (Anexo 2);
5. As Listas devem ser acompanhadas por Declarações de Aceitação de todas as pessoas singulares candidatas (Declaração individual em Anexo 3);
6. A cada Lista candidata será atribuída, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, uma letra de designação, após a receção da mesma, tendo como critério a ordem de submissão (dia e hora de entrada do pedido).



Assembleia Geral

7. Os documentos referidos nos pontos anteriores deverão ser datados, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail geral@racslusofonia.org, sendo os originais enviados por correio para a sede da RACS.

8. O processo eleitoral decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Ações	Dia/mês
Envio de Convocatória para a reunião da Assembleia Geral da RACS e publicação do Edital Eleitoral N° 01/AG/RACS/2021	30 de setembro de 2021
Data limite para apresentação de Listas Candidatas	19 de novembro de 2021
Validação e publicitação das Listas Candidatas	25 de novembro de 2021
Assembleia Geral Eleitoral da RACS	09 de dezembro de 2021

9. A data limite para apresentação de listas referidas no ponto anterior conta até às 23:59H (Hora de Portugal Continental);

10. A votação será realizada por um método de via eletrónico, a divulgar posteriormente;

11. O exercício dos direitos e deveres estatutários dos associados efetivos, nomeadamente indicar Listas Candidatas e eleger (votar), depende da verificação da regularidade da sua situação, nomeadamente do pagamento de cotas;

12. Quaisquer dúvidas sobre o presente processo eleitoral deverão ser dirigidas ao Presidente da Assembleia Geral da RACS, para o e-mail geral@racslusofonia.org.

O Presidente da Assembleia Geral da RACS

Professor Doutor António Almeida Dias
(CESPU – Portugal)